

E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular prestador contratado.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Novembro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ÓRGÃO DETENTOR: EMPRESA RESTAURANTE IMPÉRIO DA CONVENIÊNCIA JOAO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA_08136079498, COM SEDE A RUA PRESIDENTE QUARESMA, Nº 982 – BAIRRO DO ALECRIM – CEP: 59031-150 – NATAL/RN, INSCRITA NO CNPJ 35.286.230/0001-43, E-MAIL: m.w.dasilva@hotmail.com – Fone: (84) 9.8883-9015, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JOAO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA, SÓCIO ADMINISTRADOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 002980705/ITEP-RN E CPF Nº 081.360.794-98, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DO NATAL/RN, NESTE ATO COMO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

JOÃO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA

CPF: 081.360.794-98
Representante

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:8CE5E774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.4

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 29/09/2022**, processo administrativo n.º 26090003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente odontológico para suprir as necessidades dos psfs, centro de saúde e centro de especialidades odontológicas e odontomóvel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

6064 - MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (44.572.364/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
69	6756 - CURETA GRACEY 11/12 CURETA GRACEY 11/12	UND	MCN INSTRUMENTOS/MIAH AND SONS SURGICAL	50	6,00	300,00
70	6757 - CURETA GRACEY 13/14 Uso Odontológico	UND	MCN INSTRUMENTOS/MIAH AND SONS SURGICAL	50	6,00	300,00
71	6758 - CURETA GRACEY 5/6 Uso Odontológico	UND	MCN INSTRUMENTOS/MIAH AND SONS SURGICAL	50	6,00	300,00
72	6759 - CURETA GRACEY 7/8 Uso Odontológico	UND	MCN INSTRUMENTOS/MIAH AND SONS SURGICAL	50	6,00	300,00
74	6761 - CURETA MC CALL 13/14 Uso Odontológico	UND	MCN INSTRUMENTOS/MIAH AND SONS SURGICAL	50	6,00	300,00
153	6893 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM USO ODONTOLÓGICO	UND	MCN INSTRUMENTOS/MIAH AND SONS SURGICAL	100	24,00	2.400,00
163	6923 - TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM Confeccionada em aço inox, medindo 09cm de comprimento, embalada individualmente	UND	MCN INSTRUMENTOS/MIAH AND SONS SURGICAL	100	26,00	2.600,00
164	6924 - TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM Confeccionada em aço inox, medindo 09cm de comprimento, embalada individualmente	UND	MCN INSTRUMENTOS/MIAH AND SONS SURGICAL	100	26,00	2.600,00
Total (R\$):						9.100,00

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 03 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

Mcl Comercio e Importacao de Produtos Hospitalares,

CNPJ:44.572.364/0001-11.

Rep. Por:

CALEBE DA COSTA FERREIRA

CPF: 033.666.797-35 -. Fornecedor 4.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A117EAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1125/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de letras aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Anexo

03/05/2006	ADRIANA MARIA DE LIMA E SOUSA	PM1-D-4	PM1-F-6
07/06/2001	ALAIDA MARIA DE SOUZA	GNM-5	GNM-8
15/04/2002	ALBANIZA VERISSIMO SOUZA	PM3-E-5	PM3-G-7
01/06/2006	ALDERLI ELMA MORAIS DE LIMA	GNS-3	GNS-6
15/04/2002	ALEXANDRE MANOEL DUARTE MARINHO	GNO-5	GNO-7
03/05/2006	ALICE PINTO DE ARAUJO	PM3-D-4	PM3-F-6
15/04/2002	ALINE FABRICIA ALVES FERREIRA	PM3-F-6	PM3-G-7
03/05/2006	ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA	PM3-D-4	PM3-F-6
01/07/2009	ALTIVO PEREIRA DA SILVA	PM2-C-3	PM2-C-5
03/05/2006	ANA KATIA DE OLIVEIRA ALVES	PM3-D-4	PM3-F-6
08/03/2001	ANA LUCIA PINTO	PM3-F-6	PM3-H-8
22/02/2000	ANA MARIA BRILHANTE RODRIGUES	ATSII-7	ATSII-8
03/06/2002	ANA MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	GNO-5	GNO-7
10/04/2006	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO SOUSA	PM3-D-4	PM3-F-6
01/08/2001	ANTONIA ALVANEIDE ALVES MARINHO OLIVEIRA	GNM-4	GNO-8
10/02/2004	ANTONIA IRIS DA SILVA	PM3-E-5	PM3-G-7
18/05/2009	ANTONIA MARIA BEZERRA	GNO-3	GNO-5
15/04/2002	ANTONIA RITA MERCES DE FREITAS	GNO-5	GNO-7
10/03/2003	ANTONIA ROGERIO DE GOIS	GNM-5	GNM-7
07/06/2001	ANTONIO ALMIR FILHO	ATS I-7	ATS I-8
01/02/2002	ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA	GNM-5	GNM-7
03/05/2006	ANTONIO DORIVAN GURGEL TARGINO	GNM-4	GNM-6
15/04/2002	ANTONIO ERCILIO CHAVES PINTO	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	ANTONIO FELIPE DE ANDRADE	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	ANTONIO FERNANDES DE ARRUDA JUNIOR	GNM-5	GNM-7
15/04/2002	ANTONIO FERNANDES MOREIRA	GNO-5	GNO-7
08/03/2001	ANTONIO FLORENCIO GAMA	GNO-6	GNO-8
08/03/2001	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	PM1-F-6	PM3-H-8
15/04/2002	ANTONIO MARCOS GOMES CORDEIRO	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	ANTONIO NAVARRO DO NASCIMENTO	GNO-5	GNO-7
01/04/1998	ANTONIO REINALDO DE OLIVEIRA	GNO-7	GNO-9
15/04/2002	ANTONIO ZENILSON MARINHO CARLOS	GNM-4	GNM-7
08/03/2001	ARACI ARA DE MACEDO	PM2-F-6	PM3-H-8
15/04/2002	AURISANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO CASSIAN	PM2-E-5	PM2-G-7
04/01/1999	CARLOS ALBERTO ALVES	GNO-6	GNO-8
15/04/2002	CARLOS JOSE DA MOTA	GNO-5	GNO-7
15/04/2002	CESAR ANTONIO COSTA DE MENESES	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	CLEIDIOMAR FELIPE DA SILVA	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	CRISOSTOMO DE OLIVEIRA CAMARA JUNIOR	GNO-5	GNO-7
21/05/2003	DALVANETE CURINGA FREIRE DE BRITO	GNM-5	GNM-7
15/04/2002	ECIDETE MENEZES DE OLIVEIRA CARVALHO	GNO-5	GNO-7
01/06/2000	EDINALVA DE MENEZES TORRES	PM3-F-6	PM3-H-8
10/04/2002	EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	EDMILSON PINHEIRO	GNO-5	GNO-7
08/03/2001	EDSON DE SOUSA VIEIRA	ATS II-6	ATS II-8
06/06/2001	EILSON PINHEIRO	ATS II-4	ATS II-8
03/05/2006	ELANE CRISTINA NUNES DE LIMA	PM3-E-5	PM3-F-6
21/05/2003	ELANIA DA COSTA	GNM-4	GNM-7
15/04/2002	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA	PM3-E-5	PM3-G-7
15/04/2002	ELVES LIMDEMBERG DE ALMEIDA ALVES	ATS I - 4	ATS I - 7